

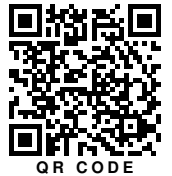


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 23 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 1729

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (N° 001/2025)	2
DECRETO (N° 160/2025)	5
PORTARIA (N° 009/2025)	7
PORTARIA (N° 010/2025)	8
PORTARIA (N° 011/2025)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 002/2025)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2025)



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR Nº 001/2025

Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, e o Município de Xique-Xique-BA, visando a cessão de servidor público municipal.

Pelo presente instrumento de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Av. Octogonal, 4, Praça dos Três Poderes, Jardim Imperial, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.864-090, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.427.649-35 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa situada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique/BA, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **RENAN PINTO DANTAS BRAGA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 998.456.875-04, residente e domiciliado na cidade de Xique-Xique-BA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora pública Cláudia Regina Alves de Oliveira, professora, matrícula nº 798, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança junto ao Município de Xique-Xique-BA.

1.2 A cessão da servidora disposta no *caput* deste artigo, será realizada na forma do art. 169 da Lei Municipal nº. 101/2002.

1.3 A servidora cedida não terá vínculo funcional permanente ou empregatício com o Município **CESSIONÁRIO**, mantendo na sua inteireza o seu vínculo funcional estatutário com o Município **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 Em caso da servidora cedida, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo Município **CESSIONÁRIO**;

2.2 A servidora cedida com base neste Acordo de Cooperação, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da pessoa jurídica de direito público **CEDENTE**, fica também sujeita aos regulamentos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**;

2.3 A servidora cedida com ônus para **CESSIONÁRIO**, ocupando cargo em função gratificada, conforme disposto no item 3.1, da Cláusula Terceira deste Termo, fará jus ao recebimento do

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR-04393017
501

Assinado de forma digital
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES JUNIOR
Data: 2025.01.21
17:32:14 -0500



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

adicional por tempo de serviço na forma da legislação do órgão **CEDENTE**, devendo ser pagos pelo **CESSIONÁRIO**;

2.4 É vedada a subcessão da servidora cedida ao órgão requisitante para outra instituição a quaisquer outros órgãos;

2.5 A frequência da servidora cedida será controlada pelo **CESSIONÁRIO**, arquivando-se no Departamento de Recursos Humanos, para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;

2.6 A falta de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo **CESSIONÁRIO**, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências posteriores cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das responsabilidades do Município **CEDENTE**:

3.1 Ceder a servidora, com ônus para a Prefeitura Municipal de Xique-Xique-BA, para ocupar cargo em função de gratificada de Coordenadora Pedagógica;

3.2 Acompanhar a continuidade de pagamento dos vencimentos da servidora cedida sendo regido pelo Plano de Cargos e Salários do Município **CESSIONÁRIO**;

3.3 Publicar a Portaria Municipal de cessão no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades do Município **CESSIONÁRIO**:

4.1 Publicar no Diário Oficial do Município o ato que dispõe a nomeação da servidora cedida para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no item 3.1, da Cláusula Terceira;

4.2 Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora;

4.3 Atribuir a servidora somente tarefas inerentes ao cargo previsto na Cláusula Terceira, item 3.1;

4.4 Zelar pela observância da jornada do trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Município **CEDENTE**;

4.5 Manter Município **CEDENTE** informado sobre as faltas, afastamentos e todas as situações relativas à servidora cedida;

4.6 Promover os esclarecimentos que porventura vierem a serem solicitados pelo Município **CEDENTE**;

4.7 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora **CEDIDA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo do presente Acordo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por comum acordo e formalização.

5.2 Caso o ato de cessão não seja renovado antes do período disposto no *caput* deste artigo, a servidora pública deverá se apresentar imediatamente ao Município **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 Poderão os Convenentes rescindir o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que torne a sua execução impossível, ou, ainda, por ato unilateral das

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR-04393017
501

Assinado eletronicamente
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES JUNIOR-04393017001
Data: 2025-01-21 17:33:22
-0100



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

partes, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 Operando-se a rescisão do presente ajuste por qualquer das hipóteses acima assinaladas, deverá a servidora apresentar-se imediatamente no local de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A remuneração da servidora citada e qualificada neste acordo de cooperação correrão a conta dos recursos alocados na dotação orçamentária do Município **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Se qualquer das partes deixar de observar os termos deste convênio, e a outra parte não exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 As partes elegem o foro da cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente Acordo de Cooperação.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 21 de janeiro de 2025.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR:04393017501
Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2025.01.21 17:35:22 -03'00'

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
Cedente

RENAN PINTO DANTAS BRAGA:99845687504
Assinado de forma digital por
RENAN PINTO DANTAS
BRAGA:99845687504
Dados: 2025.01.21 15:49:54 -03'00'

RENAN PINTO DANTAS BRAGA
Prefeito Municipal
Cessionário

Testemunha:

Nome: ELESE MENDES DA SILVA
CPF: 175435-03'00'
Assinado de forma digital por ELESE MENDES DA SILVA
Dados: 2025.01.21 17:54:35 -03'00'

Testemunha:

Nome: ERICA MARTINS DE ALMEIDA
CPF: gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 22/01/2025 16:00:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

DECRETO (Nº 160/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 160, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique – Biênio 2024/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e tendo em vista as mudanças ocorridas na Administração Pública Municipal, além das substituições indicações pelas entidades privadas, para integrar o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2024/2025, conforme representação a seguir disposta, com base nas novas nomeações da Administração Pública Municipal e substituições indicadas pelas entidades privadas, nas funções que seguem:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - a) Titular: João Victor Souza Trindade
 - b) Suplente: Márcia Andréia Hormes de Carvalho Barbosa
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
 - a) Titular: Xênia Fabiana Farias Ferreira
 - b) Suplente: Alcídia Borges da Costa
- **Clínica Médica Especializada:**
 - a) Titular: Paulo Júnior Meira de Freitas
 - b) Suplente: Izana Carla Garcia Barreto

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias:**
 - a) Titular: Cássio Frederico Figueiredo Ribeiro
 - b) Suplente: Eliane Feitosa Borges
- **Conselho Regional de Enfermagem:**
 - a) Titular: Anna Caroline de Souza Pereira
 - b) Suplente: Neuza Rodrigues dos Santos
- **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Xique-Xique:**
 - a) Titular: Jailson Fernandes da Silva
 - b) Suplente: Reginaldo Rodrigues Novais

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **Organizações religiosas:**
 - a) Titular: José Heleno Rodrigues da Silva
 - b) Suplente: Gilson Messias Bastos
- **Colônia dos Pescadores e Aquicultores Z-37 de Xique-Xique:**



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE. CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

- a) Titular: Naiara dos Santos Figueiredo
- b) Suplente: Jair Carlos
- Loja Maçônica, Luz, Verdade e Justiça:
 - a) Titular: Nelmir Santos Oliveira
 - b) Suplente: Thiago Dias dos Santos
- Lions Club de Xique-Xique:
 - a) Titular: Romildo Tércio Bessa Miranda
 - b) Suplente: Wilson Marçal
- Associação Filantrópica Viver Melhor:
 - a) Titular: Emerson Luciano da Silva Santos
 - b) Suplente: Maria de Jesus Peixoto Melo
- Sociedade Beneficente de Operários:
 - a) Titular: Eliomar Carvalho
 - b) Suplente: Erivaldo Filomeno Marciel

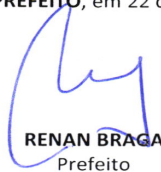
Parágrafo único. A atual composição, referendada nos termos deste Decreto Municipal, complementarará o mandato do presente biênio 2024/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

Renan Braga
- PREFEITO -

PORTARIA (Nº 009/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de verbas rescisórias em favor de Álvaro Sodré Mascarenhas Neto e Alisson Ribeiro Sodré Mascarenhas, representados por Jacira Ribeiro da Silva, herdeiros legais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, Inciso XXX, da Constituição Federal, e diante do Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o pagamento de verbas rescisórias a Álvaro Sodré Mascarenhas Neto, RG nº 24.246.014-37-SSP/BA, CPF nº 866.769.315-40, Alisson Ribeiro Sodré Mascarenhas, RG nº 24.838.393-04, CPF nº 866.769.335-94, representados por Jacira Ribeiro da Silva, RG nº 13.473.330-45, CPF nº 13.473.330-45, herdeiros legais – em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal, Claudio Sodré Mascarenhas, ocorrido em 03/01/2025.

Parágrafo Único – O valor líquido, a título de verbas rescisórias, de R\$2.109,49(dois mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Termo de Rescisão constante dos autos, deverá ser creditado na Conta Poupança/Corrente nº 61824-1, Agência nº 3549, do Banco Bradesco S.A, sob a titularidade de Jacira Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

PORTARIA (Nº 010/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o retorno da servidora Jeane Carvalho Santos Amaral às suas funções de Professora da rede de ensino municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o retorno da servidora pública Jeane Carvalho Santos Amaral, RG 09.584.783-92-SSP/BA, às funções de Professora da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

PORTARIA (Nº 011/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional Noturno ao servidor *Adeilson Rocha e Silva*, Agente de Portaria/Vigia, em conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 493/1997, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno ao servidor *Adeilson Rocha e Silva*, RG 16.618.818-23-SSP/BA, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, nos termos do Art. 93 da Lei Municipal nº 493/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2025


RENAN BRAGA
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique-BA, através da Secretaria de Administração, e Planejamento avisa que estará realizando Chamamento Público para fins de credenciamento para fornecimento de combustíveis, com abastecimento na cidade de Xique-Xique, Feira de Santana e Salvador/Bahia, visando atender as demandas da frota do Município de Xique-Xique-Ba, durante o exercício 2025. A documentação referente ao processo deverá ser entregue a partir do dia 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, das 08h00 às 12h00 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique-BA. O Edital e seus anexos estão disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> ou diretamente na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA.

Xique-Xique/Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Sr. Max Maurício Nascimento Oliveira